



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 378/2020.
Processo de Administrativo nº 1710/2020.
Pregão Eletrônico 20/2020.
Ata de Registro de Preços nº 145/2020.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.115.919/0001-41, com sede na Rua Prudente de Moraes, 234-A, Sala 1, centro, na cidade de Nuporanga/SP – CEP. 14670-000, telefone de contato: (16) 38472547, endereço eletrônico e-mail: transportealimentar@gmail.com, dados bancários: **Banco do Brasil, Agência: 4589-6, Conta Corrente: 55291-7**, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal Senhor **JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 14/09/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.857.746-9 SSP SP e do CPF/MF sob o nº 405.626.888-62, residente e domiciliado na Rua Efigenia Passero Tavares, 160 – e-mail: jerfinho.ferreira@gmail.com, telefone de contato: 16 – 99257-5623, na cidade de Nuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e marca(s) abaixo discriminados:

Cota: Principal

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qlde.	U.M.	Vir. Unil.	Vir. Total
4	353.660000.1	AMIDO DE MILHO 500 G A 1.000G.	TECNUTRI	250	KG	6,8000	1.700,00

ESPECIFICAÇÃO

O AMIDO DEVE SER FABRICA DO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DÁS E LINHAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO DEVENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PO, DEVERÁ PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS.
INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, NÃO CONTEM GLUTEN.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM LEITOSA CONTENDO EM A 1.000 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, l=NUPORANGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:31:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

5	353.380173.336	BISCOITO DE LEITE	MARILAN	350	KG	8,6000	3.010,00
---	----------------	-------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

BISCOITO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTES, LECTINA DE SOJA (INS322), FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA (INS031) E BI CARBONATO DE SODIO (INS500I) ACIDULANTES, ACIDO LACTICO (INS270), SECO FRESCO E INODORO.

6	353.380171.334	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	MARILAN	350	KG	7,9000	2.765,00
---	----------------	----------------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO ACIDO DE SODIO, CONTEM GLUTEN. EMBALAG EM PRIMARIA TIPO FLOW PACK ATOXICO, CONTEUDO ENTRE 100 E 200 (CEM E DUZENTOS) GRAMAS, DEVIDA MENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEBALADA EM CAIXA DE PAPELADO REFORCADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTEUDO ENTRE 03 E 10 (TRES E DEZ) KG. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 10 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

7	353.480020.675	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 1K	JUSSARA	200	KG	8,9900	1.798,00
---	----------------	-------------------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO ALUMINIZADA LONGA VIDA

8	353.180008.137	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	VAL	1000	UN	1,5000	1.500,00
---	----------------	------------------------------	-----	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA OU SACHÉ DE 340 G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL. COMPOSIÇÃO MÁXIMA DE SÓDIO 130 MG, MÍNIMA DE PROTEÍNA 0,7G, MÍNIMA DE FIBRA ALIMENTAR 0,7G. NA PORÇÃO DE 30G. NÃO CONTER GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.

9	353.10037.534	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO	TIA OFÉLIA	1200	KG	2,2900	2.748,00
---	---------------	--	------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75 MG DE ACIDO FOLICO E 2,1 MG FERRO NA PORÇÃO DE 50G, CONTEUDO MELHORADORES DE FARINHA: ACIDO ASCORBICO E OU PERÓXIDO DE BENZOILA E OU AZOXCARBONAMIDA, LIMIDADE MÁXIMA 15%, EM SACOS DE PAPEL TRANCADO DE 50 (CINQUENTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

10	351.280010.3287	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	LIDER	3000	KG	5,0000	15.000,00
----	-----------------	---------------------	-------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

GIRABREKIM

FEIJÃO CARIOCA 1 KG

GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO TIPO 1, CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. RENDIMENTO MÍNIMO: 80%-2,5. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSOLDADO CONTEUDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:261159190001
14

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, ln=NUPORANGA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ/A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15459021000128, cn=TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:31:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

623
10

11	353.290000.2	FERMENTO BIOLÓGICO SECO KG	ITAIQUARA	150	KG	114,6700	17.200,50
----	--------------	----------------------------	-----------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO SECO
INGREDIENTE: LEVEDURAS NATURAL INSTANTÂNEA SACCHAROMYCES CEREVISIAE, AGENTE DE REHIDRATAÇÃO (MONOESTEARATO DE SORBITANA), IDEAL PARA MASSAS DOÇES, QUE NÃO NECESSITE SER DISSOLVIDO E NEM DE REFRIGERAÇÃO.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS A VÁCUO COM 800G CADA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 24 (VIRTE E QUARTO) MESES.

12	353.290005.172	FERMENTO EM PO EM LATA DE 100 G.	NITA	100	LTA	1,9000	190,00
----	----------------	----------------------------------	------	-----	-----	--------	--------

FERMENTO EM PO EM LATA DE 100 G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA OU POTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 (CEM) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

14	353.180000.1	LEITE CONDENSADO - LATA 395 G	JUSSARA	200	LTA	4,3000	860,00
----	--------------	-------------------------------	---------	-----	-----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO

LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE NÃO CONTER GLÚTEN.

16	353.30002.587	OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML.	COAMO	3000	FRS	3,6500	10.950,00
----	---------------	--	-------	------	-----	--------	-----------

OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABSTENÇÃO DE OLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL. DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGIS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 0,3 MG. DE VITAMINA E E MÁXIMO DE 3 G. DE GORDURA SATURADA NA PORÇÃO DE 13 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TÍPO PET PLÁSTICA CONTENDO 900 (NOVECENTOS) ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DEVIDAMENTE LAÇADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

17	353.1580002.228	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO	COAMO	500	PCT	8,0500	4.025,00
----	-----------------	----------------------------	-------	-----	-----	--------	----------

PO DE CAFE TORRADO E MOIDO PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM SELO DE PUREZA DA A BIC, PACOTE COM 500 GRAMAS.

Total Cota : 61.746,50

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unif.	Vir. Total
18	353.140020.130	MARGARINA COM SAL POTE 500G	DORIANA	500	POT	3,6500	1.825,00

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, ou=SP, ou=PIRASSUNUNGA, o=CPF-Brasil,
ou=Empresa da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=AR DIGITAL
SYSTEM, ou=15469021000126,
cn=TRANSPOR TAR PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:32:02 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

MARGARINA COM SAL POTE 500 G. LIVRE DE Gorduras Trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deve ser: lipídios 65 a 80%, 45 0 mcg de vitamina A, cremosa com adição de sal, por cozida e embalada dentro das normas que determinam a legislação (portaria 372 de 1987-MA). Embalagem primária, pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente e reembalada em caixa de papelão reforçado devidamente lacrada com o conteúdo de 10 a 12 (dez a doze) kg. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. (o produto deve ter registro no Ministério da Agricultura - SIF)
O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM:
- AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL,
- FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

19	353.920017.739	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO REFOGADO, SACHÊ 340/350G	VAL	1000	SCH	0,9000	900,00
----	----------------	--	-----	------	-----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO

INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO SEM GLUTEN. SACHÊS DE 340G.

Total Cota : 2.725,00
Total 64.471,50

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.471,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPORTAR
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPORTAR
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
DN: cn=BR, o=SP, ou=PIRASSUNUNGA, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RF8, ou=RF8 e CNPJ A1, ou=AR DIGITAL
S/31EM, ou=15469021000128, cn=TRANSPORTAR
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:32:30 -03'00'



624
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Compromissária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- **Nº do Órgão: 13.01.00 Promoção Social; Nº da Despesa: 508; Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 - Categoria Econômica: 33.90.30 – 07**
Fonte 01 - Recurso Próprio - Cod. Aplic. 5100000
R\$ 126.345,01

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA COMPROMISSÁRIA

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, ln=PIRASSUNUNGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REB,
ou=RF8 - CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000126, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
Data: 2020.06.11 19:33:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

8.1. A Compromissária terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, l=NUPORANGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:33:24 -03'00'



625
PC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Compromissária da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária.
- 11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, Jardim Carlos Gomes, de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 10h00. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a Compromissária terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.**
- 11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, |s=NUPORANGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=5469021000126, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
Data: 2020.09.11 19:33:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.
- 11.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
- 11.3.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.
- 11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Compromissária terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.
- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.8. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.
- 11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da Compromissária.
- 11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Compromissária o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, ou=SP, ou=PIRASSUNUNGA, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15449021000128, cn=TRANSPOR TAR PRODUTOS
ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:34:07 -03'00'



626
JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Termo de Referência.

13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos ofertados, se os mesmos atendem aos requisitos deste edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao conteúdo no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020 e na proposta ofertada pela Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR
TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, l=NUPORANGA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ AT, ou=AR
DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000128,
cn=TRANSPOR TAR PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:34:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

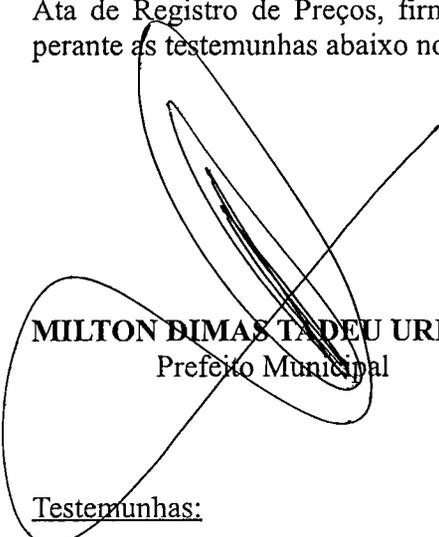
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Compromissária a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

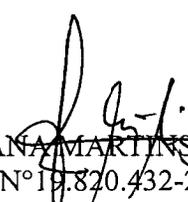

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, l=NUPORANGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:35:05 -03'00'

**TRANPOR TAR PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME.
CNPJ nº 26.115.919/0001-41**

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

624
B

Requisição nº 378/2020.
Processo de Administrativo nº 1710/2020.
Pregão Eletrônico 20/2020.
Ata de Registro de Preços nº 145/2020.

Compromitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Compromissária: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

“ANEXO ÚNICO”

Cota: Principal

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qlde.	U.M.	Vir. Unif.	Vir. Total
4	353.660000.1	AMIDO DE MILHO 500 G A 1.000G.	TECNUTRI	250	KG	6,8000	1.700,00

ESPECIFICAÇÃO

O AMIDO DEVE SER FABRICA DO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PQ DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS.
INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. NAO CONTEM GLUTEN.
EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM LEITOSA CONTENDO 500 A 1.000GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO

5	353.380173.336	BISCOITO DE LEITE	MARILAN	350	KG	8,6000	3.010,00
---	----------------	-------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

BISCOITO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTES, LECTINA DE SOJA (INS322), FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA (INS251I) E BI CARBONATO DE SODIO (INS200II) ACIDULANTES, ACIDO LACTICO (INS270), BECO FRESCO E INODOROS.

6	353.380171.334	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	MARILAN	350	KG	7,9000	2.765,00
---	----------------	----------------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO ACIDO DE SODIO, CONTEM GLUTEN. EMBALAG EM PRIMARIA TIPO FLOW PACK ATOXICO, CONTENDO ENTRE 100 E 200 (CEM E DUZENTOS) GRAMAS, DEVIDA MENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA PLASTICA ADESIVA, CON TENDO ENTRE 03 E 10 (TRES E DEZ) KG, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

7	353.480020.675	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 1K	JUSSARA	200	KG	8,9900	1.798,00
---	----------------	-------------------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA LONGA VIDA

8	353.160008.137	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	VAL	1000	UN	1,5000	1.500,00
---	----------------	------------------------------	-----	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA OU SACHE DE 340 G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL. COMPOSICAO MAXIMA DE 5000 A 130 MG, MINIMA DE PROTEINA 0,7G, MINIMA DE FIBRA ALIMENTAR 0,7G. NA PORCAO DE 30G. NAO CONTER GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

9	353.10037.534	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO	TIA OFÉLIA	1200	KG	2,2900	2.748,00
---	---------------	--	------------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO COMPOSICAO MINIMA DE 75 MCG DE ACIDO FOLICO E 2,1 MG. FERRO NA PORCAO DE 50G, CONTENDO MELHORADORES DE FARINHA; ACIDO ASCORBICO E OU PERMANGANATO DE POTASSIO OU AZODICARBOXIMIDA, UMIDADE MAXIMA 15%, EM SACOS DE RAFA TRANCADO DE 50 (CINQUENTA) KG. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRO-DUTO.

10	351.280010.3287 8	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	LIDER	3000	KG	5,0000	15.000,00
----	----------------------	---------------------	-------	------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

GIRABREKIM

FEIJÃO CARIOCA 1 KG

GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CLASSIFICAÇÃO: GRUPO TIPO 1, CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. RENDIMENTO MÍNIMO: 80%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG, VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.

11	353.290000.2	FERMENTO BIOLÓGICO SECO KG	ITAIQUARA	150	KG	114,6700	17.200,50
----	--------------	----------------------------	-----------	-----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO SECO

INGREDIENTE: LEVEDURAS NATURAL INSTANTÂNEA SACCHAROMYCES CEREVISIAE, AGENTE DE REHIDRATAÇÃO (BIONOESTEARATO DE SORBITANA), IDEAL PARA MASSAS DOÇES, QUE NÃO NECESSITE SER DISSOLVIDO E SEM DE REFRIGERAÇÃO.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM A VÁCUO COM 500G CADA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 24 (VINTE E QUARTO) MESES.

12	353.290005.172	FERMENTO EM PO EM LATA DE 100 G.	NITA	100	LTA	1,9000	190,00
----	----------------	----------------------------------	------	-----	-----	--------	--------

FERMENTO EM PO EM LATA DE 100 G. INGREDIENTES: BASSA COX, AMIDO DE MILHO OU FEIJOLA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA OU POTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 (CEM) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRO-DUTO.

14	353.180000.1	LEITE CONDENSADO - LATA 395 G	JUSSARA	200	LTA	4,3000	860,00
----	--------------	-------------------------------	---------	-----	-----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO

LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTER GLUTEN.

16	353.30002.587	OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML.	COAMO	3000	FRS	3,6500	10.950,00
----	---------------	--	-------	------	-----	--------	-----------

OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABSTENÇÃO DE OLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 0,3 MG. DE VITAMINA E E MÁXIMO DE 3 G. DE GORDURA SATURADA NA PORÇÃO DE 13 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA CONTENDO 900 (NOVECENTOS) ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO EM CADA DE PAPELÃO REFORÇADA DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLÁSTICA ADEQUADA CONTENDO 20 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRO-DUTO.

17	353.1580002.228	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO	COAMO	500	PCT	8,0500	4.025,00
----	-----------------	----------------------------	-------	-----	-----	--------	----------

PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM SELADO DE PUREZA DA A BIC, PACOTE COM 500 GRAMAS

Total Cota : 61.746,50

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marc/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
18	353.140020.130	MARGARINA COM SAL POTE/500 G.	DORIANA	500	POT	3,6500	1.825,00



628
JB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

MARGARINA COM BAL POTE 500 G, LIVRE DE Gorduras Trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada de gordura saturada: 65 a 80%, 45 a 60 mg de vitamina A. Cremeada com adição de sal, pra cozida e envasada dentro das normas que determina a legislação (PORTARIA 372 DE 1997-MA). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPÃO E LACRE INTERNO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO DE 10 A 12 (DEZ A DOZE) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. (O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIP)

O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM:
- AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL,
- FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

19	353.920017 739	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO REFOGADO, SACHÊ 340/350G	VAL	1000	SCH	0,9000	900,00
----	----------------	---	-----	------	-----	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO

INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSINHA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLUTEN. SACHÊS DE 340G.

Total Cota : 2.725,00

Total 64.471,50

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.471,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 378/2020.

Processo de Administrativo nº 1710/2020.

Pregão Eletrônico 20/2020.

Ata de Registro de Preços nº 145/2020.

Compromitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Compromissária: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



629
/B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 378/2020.
Processo de Administrativo nº 1710/2020.
Pregão Eletrônico 20/2020.
Ata de Registro de Preços nº 145/2020.

Compromitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Compromissária: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATANTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

COMPROMISSÁRIA:

Nome e cargo: JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA - representante legal
RG Nº 48.857.746-9 SSP SP
CPF Nº 405.626.888-62
Data de Nascimento: 14/09/1992
Telefone: 16 – 99257-5623
Endereço: Rua Efigenia Passero Tavares, 160, na cidade de Nuporanga/SP.
E-mail institucional: transportealimentar@gmail.com
E-mail pessoal: jerfinho.ferreira@gmail.com

ASSINATURA: _____

TRANSPOR TAR
PRODUTOS
ALIMENTICIOS

Assinado de forma digital por TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
DN: c=BR, st=SP, l=NUPORANGA, o=(CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=TRANSPOR TAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:26115919000114
Dados: 2020.09.11 19:35:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

630
JB

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

COMPROMISSÁRIA: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 26.115.919/0001-41

PROCESSO ADM. Nº 1710/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

ATA DE PREÇOS Nº: 145/2020

VALOR TOTAL: R\$ 64.471,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de setembro de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal